



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/05/2017, Edição nº 4513, Página nº 04 e 05

LEI Nº 1.895/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.558,39 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, trinta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
28.846.0018.0020 - DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00773 CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$ 12.558,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 12.558,39

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	00773 - CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$ 12.558,39
TOTAL		RS 12.558,39

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	GLOBAL	01



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 12 de Maio de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito